CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

As presentes Condições Gerais de Utilização (posteriormente referidas como "CGU") da plataforma DriiveMe (posteriormente referida como "Plataforma") disponíveis no website www.driiveme.com, ou na aplicação móvel desenvolvida para o mesmo fim, regulam o conjunto de relacionamentos contratuais entre:

Por um lado, a empresa GLAL, SAS, com um capital social de 8,000€ (oito mil euros), registada no Registo Comercial (RCS) de Nanterre, com o número 538 601 410, e sede em 183 Avenue Achille Peretti – 922000 Neuilly-sur-Seine (posteriormente referido como "DriiveMe").

E, por outro lado, qualquer pessoa, física ou jurídica, inscrita na Plataforma (posteriormente referida como "Utilizador(es)"), com o objetivo de alugar veículo(s) a terceiros (posteriormente referidos como "Locador(es)"), ou com o objetivo de realizar o aluguer de veículo(s) (posteriormente referidos como "Locatário(s)").

ARTIGO 1: PREFÁCIO

As presentes condições têm como objetivo principal definir os termos de utilização da Plataforma publicada por DriiveMe e, por consequente, toda a relação entre a DriiveMe e os Utilizadores.

No momento do registo de qualquer Utilizador na Plataforma, a fim de colocar online uma oferta de aluguer de um veículo por parte de um Locador, ou de reservar um veículo por parte do Locatário, os Utilizadores aceitam expressamente as seguintes CGU ao validar a operação.

A DriiveMe reserva os direitos de alterar as suas CGU, a qualquer momento, sem qualquer aviso prévio. As CGU aplicáveis serão aquelas em vigor na data de utilização da Plataforma por parte do Utilizador, de uma oferta de aluguer por um Locador, ou de uma reserva de um veículo por um Locatário.

ARTIGO 2: APRESENTAÇÃO GERAL DA PLATAFORMA

Artigo 2.1.: Apresentação da Plataforma

A DriiveMe cria uma Plataforma de negociação online, disponível no website www.driiveme.com, ou na aplicação móvel DriiveMe, que oferece a possibilidade de:

 Por um lado, aos Locadores, pessoas físicas ou jurídicas, profissionais ou particulares, propor ofertas de aluguer de veículo(s) online, conforme os termos estabelecidos no Artigo 3; Por outro lado, aos Locatários, pessoas físicas ou jurídicas, profissionais ou particulares, propor reservas online de veículos disponíveis para aluguer, conforme os termos estabelecidos no Artigo 4.

As ofertas de aluguer propostas para reserva estão disponíveis para todos os Utilizadores da Plataforma. Apresentam-se na forma de listas de resultados, obtidos após uma pesquisa na Plataforma, registados por ordem crescente da data de expiração. Estas ofertas podem também ser apresentadas, se necessário, de qualquer outra forma, nomeadamente como tabelas dinâmicas que contém as "Reservas de Última Hora".

DriiveMe é simplesmente um intermediário entre Utilizadores, não fazendo parte dos contratos de aluguer realizados entre Locadores e Locatários, mesmo quando os últimos utilizam o modelo de contrato proposto pela DriiveMe. De modo que os elementos necessários para o contrato são definidos com caráter exclusivo pelo Locador e o Locatário.

Artigo 2.2.: Acesso à Plataforma

A Plataforma está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto em casos excecionais de força maior, fora do controlo da DriiveMe, sujeito a períodos de manutenção ou possíveis falhas. No caso de a Plataforma estar com mal funcionamento, a DriiveMe compromete-se a executar as tarefas de reparação necessárias o mais rapidamente possível, sem estar, no entanto, obrigada a garantir quaisquer resultados.

Artigo 2.3.: Registo na Plataforma

Qualquer pessoa que deseje publicar uma oferta de aluguer como Locador, ou reservar um veículo como Locatário, deverá estar previamente registada na Plataforma.

Para fazer isso, solicita-se ao Utilizador a criação de uma conta pessoal, preenchendo vários campos de informação obrigatórios: forma de tratamento, nome, apelido, endereço de e-mail, senha, e data de nascimento. As informações podem variar no caso de abrir uma conta profissional e incluir, nomeadamente, o endereço postal e a sede do Utilizador, um endereço de e-mail para a gestão de contas e envio de faturas, e endereços postais das estruturas do Utilizador (agências, garagens, concessões, entre outros). Solicitar-se-á ao Utilizador que aceite as CGU, e posteriormente, valide o seu registo.

De seguida, enviar-se-á um e-mail com um link de confirmação para o endereço previamente fornecido pelo Utilizador, de forma a prosseguir com a confirmação da conta DriiveMe.

Cada Utilizador garantirá que as informações inseridas durante o registo estão corretas, e serão atualizadas regularmente, de forma a garantir a precisão das mesmas a qualquer

momento, e o fornecimento de todos os documentos necessários exigidos pela DriiveMe. Cada Utilizador poderá criar uma, e uma só, conta na Plataforma.

O Utilizador compromete-se a utilizar a sua conta de forma pessoal, confidencial e intransmissível.

A DriiveMe reserva o direito de suspender ou cancelar, sem aviso prévio ou compensação, qualquer conta que tenha sido criada com uma identidade falsa, ou para fins fraudulentos.

ARTIGO 3: PUBLICAR UMA OFERTA DE ALUGUER

A Plataforma oferece aos Utilizadores que pretendem converter-se em Locadores, a possibilidade de propor aos restantes Utilizadores o aluguer do(s) seu(s) veículo(s), de acordo com as condições estabelecidas de seguida.

Artigo 3.1.: Condições relativas ao Locador

Apenas Locadores, pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos, ou pessoas coletivas, profissionais ou particulares, previamente conectados à Plataforma através dos seus dados de identificação pessoais, e que atendam às seguintes condições, podem oferecer alugueres de veículos na Plataforma:

- Ser proprietário do veículo, ou ser expressamente autorizado pelo proprietário do mesmo a colocar o veículo para aluquer;
- Possuir um veículo matriculado em Portugal, com 4 (quatro) rodas, cuja tonelagem seja inferior ou igual a 3,5 (três ponto cinco) toneladas, que não tenha mais de 9 (nove) assentos para passageiros, e cuja potencia fiscal seja inferior ou igual a 14hp (catorze "horse-power");
- Possuir um veículo segurado durante o ano em questão, de acordo com os requisitos legais vigentes;
- Possuir um veículo que cumpra todas as condições legais e regulamentares vigentes, em perfeito estado de funcionamento e segurança, e que esteja sujeito à manutenção recomendada pelo fabricante. Os veículos que aguardam uma contra referencia, mesmo que estejam autorizados a circular, não podem ser colocados para aluguer;
- Ter todo o equipamento e documentação necessária do veículo;
- Quando apropriado, condições especiais podem ser acordadas, e expressamente aceites pela DriiveMe, por escrito, em substituição de todos os pontos acima mencionados.

Artigo 3.2.: Condições relativas à oferta de aluguer

Com o fim de propor uma oferta de aluguer de um veículo na Plataforma, pede-se aos Utilizadores que reúnam os requisitos do artigo 3.1., que atendam aos mesmos e assim o demonstrem através da Plataforma.

Inicialmente, a Plataforma informará o Locador de determinados pontos essenciais oferecidos pela mesma, relacionados com as ofertas de aluguer de veículos (por exemplo, um orçamento online será transmitido e comunicado antes de qualquer publicação online sobre o aluguer do veículo na Plataforma; o facto de o veículo estar automaticamente coberto por um seguro, cujas características estão disponíveis na Plataforma e neste documento, entre outros).

Em segundo lugar, pede-se ao Locador que inclua algumas características essenciais na sua oferta de aluguer, nomeadamente:

- Os endereços exatos dos locais de entrega do veículo, da partida e da chegada;
- As datas e horários de disponibilidade do veículo para entrega nos momentos de partida e chegada;
- Informações sobre o veículo em questão (categoria, marca, modelo, número de registo, número de assentos, entre outras);
- Informações de identificação (nome, endereço de e-mail, número de telemóvel, entre outras);
- Com carácter opcional, a data de vencimento da oferta de aluguer.

De seguida, apresenta-se um resumo da oferta de aluguer. Para além das informações fornecidas pelo Locador, o mesmo será informado sobre:

- Duração máxima da oferta do aluguer online;
- Distância máxima que se pode realizar com o veículo;
- O Locatário do veículo está sujeito a um pagamento de 1,500€ (mil e quinhentos euros) de proteção do veículo contra danos causados e incêndios, valor que aumentará para 2,000€ (dois mil euros) caso o Locatário pretenda beneficiar da garantia contra roubo. Ambos os valores serão duplicados caso o Locatário ou o condutor adicional tenham menos de 25 (vinte e cinco) anos;
- O Locatário do veículo deverá pagar um depósito de garantia;
- Será transmitido um contrato de aluguer pré-preenchido, para uso no dia da partida;
- O veículo será segurado até ao montante de 40,000€ (quarenta mil euros) sem impostos, durante o período de aluguer, ao abrigo de um contrato de seguro entre a DriiveMe e a

Allianz, cujas principais características estão disponíveis na Plataforma e no Artigo 3.5. do CGU (o preço do serviço de intermediação será cobrado pela DriiveMe, se o veículo alugado tiver de ser transferido).

Artigo 3.3.: Condições de confirmação e publicação da oferta de aluguer

De forma a que a oferta de aluguer seja validada e aprovada para publicação na Plataforma, o Locador deverá:

- Aceitar as CGU e;
- Pré-autorizar o pagamento através do seu cartão bancário, de um valor igual ao custo do serviço de intermediação previamente comunicado pela DriiveMe. Assim que a oferta de aluguer seja confirmada, o Locador receberá um e-mail de confirmação, que incluirá toda a informação previamente emitida pela DriiveMe.

Se o Locador não receber qualquer confirmação no prazo de 48h após a publicação, deverá enviar um e-mail ao serviço de atenção ao cliente de DriiveMe, conforme as condições presentes no Artigo 5.6.

Uma vez publicada, a oferta de aluguer será registada na Plataforma DriiveMe, e estará disponível para todos os Utilizadores da seguinte maneira:

- Descrição da oferta de aluguer: nome do Locador, morada do ponto de partida e chegada, datas e horário das operações, assim como a disponibilidade do veículo, tempo, quilometragem e seguro incluído;
- Os termos do aluguer: em particular, a idade mínima do Locatário, o método de pagamento, o valor da franquia, a autorização do pré-pago e/ou do depósito de garantia, as condições de aluguer da DriiveMe (CGU) ou do Locador, caso aplicável;
- Preço da oferta de aluguer: preço do aluguer com todos os impostos incluídos propostos pelo Locador, exceto os custos de portagens e combustível, assim como as várias penalizações aplicáveis;
- Mapa: a rota que se deverá seguir desde o ponto de partida, até ao ponto de chegada.

Recorda-se aos Locadores que:

 O direito de retirada previsto pelo Código do Consumidor no caso da venda entre profissionais e consumidores, não será aplicável ao contrato de aluguer do veículo, conforme o artigo L.221-28, 12º do Novo Código de Consumo; Os mesmos têm a possibilidade de retirar, sem prejuízo de compensação, qualquer oferta de aluguer que ainda não tenha sido reservada por um Locador, através da sua conta, e seguindo as etapas do procedimento proposto.

As ofertas de aluguer publicadas na Plataforma são de responsabilidade exclusiva dos Locadores. Deste modo, os mesmos concordam em não violar qualquer disposição legal, regulamentar ou contratual, e a não prejudicar, de modo algum, direitos de terceiros. No entanto, reserva-se à DriiveMe o direito, se necessário, de verificar a veracidade da oferta de aluguer e, a qualquer momento e sem aviso prévio ou compensação, retirar da Plataforma qualquer anúncio que considere questionável. A DriiveMe não é a entidade responsável pelas ofertas publicadas na Plataforma por parte de Locadores.

Artigo 3.4.: Os termos financeiros

Ao confirmar uma oferta de aluguer, o Locador deverá pré-autorizar o pagamento, através do seu cartão bancário, um valor igual ao custo do serviço de intermediação, previamente comunicado pela DriiveMe. Este custo, expresso em Euros, com todos os impostos incluídos, é calculado com base nas características essenciais da oferta de aluguer, em particular a distância entre os pontos de partida e de chegada da oferta em questão.

Reserva-se o direito à DriiveMe de cobrar a totalidade, ou uma parcela do montante referido nas seguintes situações:

- A totalidade do valor, quando a oferta de aluguer tenha sido previamente aceite por um Locatário da Plataforma, e o veículo tenha sido entregue ao mesmo no endereço indicado como ponto de partida para prosseguir com o deslocamento;
- Até 50% (cinquenta por cento) quando o Locador proceder ao cancelamento do aluguer, de acordo com as condições do Artigo 4.3.2.

Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da fatura.

Atrasos no pagamento, por qualquer motivo (fundos insuficientes na conta bancária, por exemplo), implicarão ao direito total (automaticamente, e sem aviso prévio) da cobrança da acumulação de juros relativos à demora do pagamento, calculado com base nas taxas de juro efetivas aplicadas pelo Banco Central Europeu na sua mais recente operação de financiamento, valores sujeitos a um incremento de 10% (dez pontos percentuais) após a data de vencimento contratual, até à data de recebimento do pagamento integral, assim como a aplicação de uma taxa de indemnização com um valor fixo de 40€ (quarenta euros) por falta de pagamento da fatura, custos de cobrança e compensação por todos os custos que excedam este montante.

Artigo 3.5.: Apólice de seguro

Todos os alugueres de veículos publicados na Plataforma beneficiam automaticamente do

seguro "Seguro de Veículos Alugados Sem Condutor", subscrito pela DriiveMe com a Allianz,

cujas cláusulas principais são transcritas posteriormente, e podem ser consultadas online a

qualquer momento, através de um resumo no seguinte link: http://es.driiveme.com/seguro.html.

Para o Locador:

O veículo deverá ter 4 (quatro) rodas e uma tonelagem inferior ou igual a 3,5 (três

virgula cinco) toneladas;

O veículo deverá estar registado em Portugal;

• O veículo não deverá exceder o número de 9 (nove) assentos (incluindo o do

condutor);

A potência fiscal do veículo não deverá exceder 14 CV (catorze "cavalo-vapor");

O veículo deverá estar assegurado no ano em questão.

Para o Locatário:

• O cliente deverá ser titular de uma carta de condução válida em Portugal, há pelo menos

2 (dois) anos;

O veículo alugado deverá circular somente em Portugal e nos países vizinhos;

O Locatário deverá realizar a reserva do aluguer com um cartão de crédito que contenha

o seu nome completo;

O aluguer do veículo deverá ser para uso privado e não profissional;

Não subarrendar o veículo;

Não efetuar transporte de pessoas ou bens em nome de terceiros.

Responsabilidade civil perante terceiros:

Danos corporais: quantidade ilimitada;

7

- Danos materiais e não materiais consequentes: 100,000,000€ (cem milhões de euros) por sinistro;
- Danos materiais e intangíveis resultantes da poluição ambiental: 1,500,000€ (um milhão e quinhentos mil euros) por sinistro e eventos;
- Danos produzidos em recintos ou áreas de aeroportos, incluindo danos a aeronaves (responsabilidade civil sobre aeroportos e aeródromos): 1,5 milhões de € (um ponto cinco milhões de euros) com uma franquia de 5% (cinco por cento) de indeminização a pagar (2,000€ (dois mil euros) mínimo / 50,000€ (cinquenta mil euros) máximo).

	Veículos para Turismo	Veículos Utilitários
Responsabilidade Civil	Adquirido sem franquia	Adquirido sem franquia
Recurso de Defesa	Adquirido sem franquia	Adquirido sem franquia

- Negligência grave / negligência indesculpável: 1,000,000€ (um milhão de euros) por ano segurado;
- **Danos emergentes**: 150,000€ (cento e cinquenta mil euros) por sinistro;
- Defesa criminal e recurso após acidente: 8,000€ (oito mil euros) por litígio;
- Danos, incêndio e roubo do veículo: limite de compensação contratual fixado em 60,000€ (sessenta mil euros) sem impostos, para as garantias subscritas por danos, quaisquer acidentes, roubo e incêndio.

	Veículos para Turismo	Veículos Utilitários
	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
Garantia do condutor	10% (dez por cento) na	10% (dez por cento) na
	AIPP	AIPP
Roubo e tentativa	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
Roubo e tentativa	800€ (oitocentos euros)	800€ (oitocentos euros)
Apropriação indevida	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
Apropriação indevida	3,000€ (três mil euros)	3,000€ (três mil euros)
Incêndio	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
incendio	800€ (oitocentos euros)	800€ (oitocentos euros)
Danos relacionados com acidentes	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
e vandalismo	800€ (oitocentos euros)	800€ (oitocentos euros)
	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
Quebra de vidro	150€ (cento e cinquenta	150€ (cento e cinquenta
	euros)	euros)
Catástrofes naturais	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
Catastroies flaturais	800€ (oitocentos euros)	800€ (oitocentos euros)

Ataques e atos de terrorismo	Adquirido com franquia de	Adquirido com franquia de
Ataques e atos de terrorismo	800€ (oitocentos euros)	800€ (oitocentos euros)
Instalações e equipamentos fixos	Adquirido com francuio	Adquirido sem franquia
profissionais (máx. 3000€)	Adquirido sem franquia	
Reboque após acontecimento	Máximo 300€ (trezentos	Máximo 300€ (trezentos
garantido	euros)	euros)
Partes superiores do veículo	Franquia 3,000€ (três mil	Franquia 3,000€ (três mil
i artes superiores do velculo	euros)	euros)

A franquia faz parte dos danos que estão a cargo do Locatário.

O Locatário informa diretamente a DriiveMe através do número de telemóvel 09 72 68 10 90, ou por email pelo correio eletrónico contact@driiveme.com.

Se **o acidente envolver terceiros**, o Locatário deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, por correio, as informações especificamente detalhadas para DriiveMe, 183 Avenue Achille Peretti, 92200 Neuilly Sur Seine.

- Declaração amigável;
- Cópia do contrato de aluguer devidamente assinado;
- Cópia da carta de condução;
- Cópia do certificado de registo do veículo.

Em caso de roubo, incêndio ou vandalismo, o Locatário deverá notificar o evento o mais breve possível à polícia ou guarda civil, de forma a apresentar um relatório do evento. O Locatário deverá, também, informar o Locador ou a DriiveMe através do número de telemóvel 09 72 68 10 90, ou por correio eletrónico para contact@driiveme.com.

Se **o** acidente não envolver terceiros, o Locatário deverá enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, por correio, as informações detalhadas especificadas de seguida, assinadas pelo mesmo, para DriiveMe, 183 Avenue Achille Peretti, 92200 Neuilly Sur Seine.

- Data e hora (aproximadas) do incidente;
- Detalhes de contacto do condutor;
- Local do acidente;
- Descrição dos danos causados ao veículo;
- Circunstâncias do acidente;

- Lugar de reparação:
 - o Prioritariamente, Garages AutoDistribution e Assercar para a carroçaria;
 - o Prioritariamente, Carglass e France Pare Brise para quebras de vidro.

Artigo 3.6.: Disposições específicas relativas às ofertas dos Locadores com conta profissional

Excecionalmente, Locadores que tenham uma conta profissional na Plataforma, poderão publicar ofertas de aluguer online, com características que apresentam alguns pontos distintos dos mencionados previamente. Especificamente, os referidos Locadores oferecem:

- As suas condições de aluguer, no lugar das condições de aluguer propostas pela DriiveMe neste documento, que continuam a ser aplicáveis para os pontos que as condições do Locador não cubram;
- Seguro, no lugar do seguro assinado entre a DriiveMe e a Allianz.

No momento de confirmação da oferta de aluguer online, o Locador com conta profissional na Plataforma não será obrigado a pré-autorizar o pagamento, conforme as condições expressas no Artigo 3.4.

ARTIGO 4: ALUGAR UM VEÍCULO

A Plataforma oferece a oportunidade aos Utilizadores que deseja, reservar um veículo, de converterem-se em Locatários de acordo com as condições descritas de seguida.

Previamente, é relevante recordar a todos os Utilizadores da Plataforma, que as condições do Artigo 4 descritas de seguida apenas serão aplicáveis se o Locador não tiver selecionado a opção de submeter as suas próprias condições de aluguer, na oferta em questão (consulte a página "Termos" [Conditions], "Download das condições de aluguer" [Télécharger les conditions de locations]). Caso contrário, os termos de aluguer que regem a relação entre Locador e Locatário são os mesmos estabelecidos pelo Locador. Com a exceção de que as condições dos Artigos 4.1. e 4.2. descritas de seguida continuam a ser aplicáveis, mesmo que o Locador tenha providenciado as suas próprias condições de aluguer na oferta respetiva.

Artigo 4.1.: Condições relativas à qualidade do Locatário

Salvo casos particulares expressamente descritos pela DriiveMe (em particular, o aluguer de veículos em determinadas categorias), ou que estejam incluídos nos termos de aluguer do Locador disponíveis para consulta online, apenas os Locatários, pessoas físicas

antecipadamente conectadas à Plataforma através das suas credenciais pessoais, e que reúnam os seguintes termos, podem alugar os veículos oferecidos pelos Locadores:

- Ter pelo menos 21 (vinte e um) anos de idade;
- Estar na posse de uma carta de condução válida em Portugal há pelo menos 1 (um) ano, idêntica à apresentada no momento da entrega do veículo;
- Durante os 2 (dois) anos anteriores ao aluguer, não ter causado qualquer incidente corporal envolvendo condução, ou ter sido sujeito ao término de uma política de seguro automóvel, suspensão da carta de condução e não ter sido condenado em processo penal por crime ou qualquer infração de trânsito;
- Estar na posse de um cartão de crédito com a identificação do seu nome, a ser utilizado para o pagamento do aluguer, a ser apresentado no momento da entrega do veículo no ponto de partida. De notar que não são aceites cartões sem relevo do tipo Maestro, Electron, Cirrus e VPay;
- Cumprir todas as condições da oferta de aluguer, as CGU, e as condições de aluguer do Locador, se as mesmas existirem.

Artigo 4.2.: Processo de reserva de um veículo

Salvo casos particulares expressamente descritos pela DriiveMe (em particular, o aluguer de veículos em determinadas categorias), ou que estejam incluídos nos termos de aluguer do Locador disponíveis para consulta online, pede-se a todos os Locadores que reúnam os requisitos do Artigo 4.1., e que consultem as características essenciais da oferta de aluguer descritas no Artigo 3.3.

Após tomar conhecimento das mesmas, pede-se ao Locador que assegure os seguintes pontos:

- As datas e os horários da retirada do veículo no ponto de partida, e entrega do mesmo no ponto de chegada;
- O número da carta de condução, cidade e data de emissão da mesma;
- Número de telemóvel pessoal;
- Morada (rua, número, código postal, cidade).

O Locatário será então redirecionado para uma página recapitulativa que inclui todas as características essenciais da oferta de aluguer, incluindo:

- Datas, horários, e instruções para a entrega do veículo no ponto de partida e de chegada;
- Nome completo do Locador;

- Classe do veículo;
- Números de quilómetros incluídos na reserva;
- Seguro incluído na reserva, especificando o limite contratual de indemnização de 60,000€ (sessenta mil euros) sem impostos, para garantias contra danos, roubo e incêndio do veículo;
- Montante da franquia de 1,500€ (mil e quinhentos euros), para segurar o veículo contra incêndio e danos, que equivale a 2,000€ (dois mil euros) quando o Locatário pretende beneficiar da garantia contra roubo. Notar que estes valores duplicarão se o Locatário, ou o motorista adicional, tiverem menos de 25 (vinte e cinco) anos;
- Informações do Locatário, como indicado previamente neste documento;
- Preço do aluguer.

Chegando a este ponto, opções complementares serão eventualmente oferecidas com as taxas de sócios (redução de franquia, condutor adicional, código promocional, entre outros).

De forma a confirmar a reserva, pedir-se-á ao Locatário que:

- Aceite as presentes CGU e as condições de aluguer do Locatário, se verificável, e
- Proceder ao
 - Pré-autorizar o pagamento, através do seu cartão bancário, do valor do depósito de garantia previamente comunicado pela DriiveMe (apenas quando a CGU é aplicável), ou
 - Pré-autorizar o pagamento, através do seu cartão bancário, correspondente ao valor previamente comunicado pela DriiveMe de modo a garantir a confiabilidade da reserva (quando as condições de aluguer do Locador sejam aplicáveis, para além das CGU). Neste caso, o pagamento do depósito de garantia será feito diretamente ao Locador no momento de entrega do veículo no ponto de partida.

Recorda-se os Locatários que o direito de revogação previsto pelo Código do Consumidor em caso de venda entre profissionais e consumidores não se aplica ao contrato de aluguer de veículos, conforme o artigo L.221-28, 12º do novo Código de Consumo.

Artigo 4.3.: Cancelamento do aluguer

Até à hora de início do contrato de aluguer, tanto o Locador como o Locatário têm o direito de cancelar o aluguer, de acordo com as condições apresentadas de seguida.

Em caso de cancelamentos repetidos, a DriiveMe reserva-se ao direito de eliminar a conta do Utilizador, sem aviso prévio ou compensação, e não existe qualquer responsabilidade que possa ser reivindicada por qualquer motivo.

Para proceder ao cancelamento de um contrato de aluguer, o Locatário deverá ir à Plataforma, iniciar sessão com a sua conta, e realizar o cancelamento.

Antes de confirmar o cancelamento, o Locatário será previamente informado sobre uma penalização de 25€ (vinte e cinco euros), que duplicará nos seguintes casos:

- Se o cancelamento se referir a um aluguer de um veículo do tipo "Utilitário";
- Se o cancelamento for feito em menos de 48h (quarenta e oito horas) antes da hora prevista de disponibilidade do veículo no ponto de partida.

Estas penalizações são acumulativas e os seus valores correspondem aos gastos de gestão e cobrança exigidas devido a cancelamentos.

Reserva-se o direito ao Locador de cancelar um contrato de aluguer nos seguintes casos:

- Se o Locatário aparecer na lista de rastreamento do Locador (declarado ao CNIL);
- Se o Locador se encontrar excecionalmente incapacitado para entregar o veículo.

Para cancelar um contrato de aluguer, o Locador deverá entrar na Plataforma, iniciar sessão na sua conta e proceder ao cancelamento. Antes do cancelamento ser confirmado, o Locador será informado da taxa de penalização de 50% (cinquenta por cento) do custo de intermediação, que deveria ter sido faturado pelo próprio e pela DriiveMe, de acordo com o Artigo 3.4.

O montante da penalização corresponde às despesas de gestão e cobrança exigidas para o cancelamento do aluguer.

Artigo 4.4.: Termos financeiros

A consulta da Plataforma e a pesquisa de uma ou várias ofertas de aluguer de veículos por Locatários é totalmente gratuita.

No entanto, ao reservar uma oferta de aluguer, de acordo com os termos do Artigo 4.2., o Locatário deverá pré-autorizar o pagamento no seu cartão de crédito, correspondente ao valor

do depósito de garantia, ou ao valor destinado a garantir a reserva efetuada (em casos nos quais existem condições de aluguer estabelecidas pelo Locador). Neste último caso, o pagamento do depósito de garantia deverá ser feito diretamente ao Locador, na data de entrega do veículo no ponto de partida.

Os preços do aluguer propostos pelos Locadores na Plataforma são de 1€ (um euro), com impostos incluídos. Tal preço consiste em:

- Incluído no preço do aluguer: o uso do veículo em estreita conformidade com as condições detalhadas na oferta de aluguer (quilometragem, datas, horários, entre outros), a presente CGU e as condições de aluguer do Locado, quando aplicáveis; o seguro contratado entre a DriiveMe e a Allianz, ou pelo Locador, se for o caso, em conformidade com os Artigos 3.5. e 3.6.;
- Não incluído no preço do aluguer: os custos de portagens e combustível serão pela
 conta do Locatário; as opções adicionais disponíveis ao realizar a reserva (redução de
 franquia, motorista adicional, código promocional, entre outros); penalidades derivadas
 pela falta de cumprimento das condições previamente declaradas neste documento;
 custos de reparação de possíveis danos pela DriiveMe ou pelo Locador durante o
 aluguer, não cobertos pelo seguro, em particular relativamente a franquias ou limites
 contratuais.

Ao aceitar as presentes CGU, o Locatário autoriza expressamente a DriiveMe a utilizar, a seu exclusivo critério, todos os valores de pagamento previamente autorizados na oferta de aluguer, com o propósito de cobrir quaisquer prejuízos da DriiveMe ou do Locador, em conformidade com as presentes CGU ou com as condições de aluguer do Locador, caso aplicáveis, num prazo de 6 (seis) meses após a entrega do veículo no ponto de chegada.

Os pagamentos deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da fatura.

Qualquer atraso no pagamento, por qualquer motivo (insuficiência de fundos na conta bancária, ou outros) implicará em pleno direito (automaticamente e sem pedido prévio), a acumulação de juros de atraso de pagamento calculados com base nas taxas de juro em vigor, aplicadas pelo Banco Central Europeu, sobre a sua mais recente operação de financiamento, valores sujeitos a um incremento de 10% (dez pontos percentuais) após a data de vencimento contratual, até à data de recebimento do pagamento integral, assim como a aplicação de uma taxa de indemnização com um valor fixo de 40€ (quarenta euros) por falta de pagamento da fatura, custos de cobrança e compensação por todos os custos que excedam este montante.

Artigo 4.5.: Seguro

Durante o período do contrato de aluguer, o Locatário beneficiará automaticamente do seguro estabelecido pela DriiveMe com a empresa Allianz, cujas cláusulas principais encontramse transcritas no Artigo 3.5., assim como na Plataforma, disponíveis para consulta a qualquer momento, através do seguinte link: http://es.driiveme.com/seguro.html.

No caso de que as condições do aluguer tenham sido previamente comunicadas e aceites durante o processo de reserva, o Locatário deverá consultar as condições do seguro do Locador, incluídas nas condições de aluguer, que serão aplicáveis exclusivamente no lugar do seguro subscrito pela DriiveMe.

Artigo 4.6.: Procedimentos do aluguer

Antes de assinar o contrato de aluguer, o Locador e o Locatário deverão proceder às seguintes verificações:

- O Locador verificará: a identidade do Locatário, a validade da sua carta de condução, os dados do seu cartão de crédito que utilizará para o pagamento online na Plataforma, assim como todos os dados fornecidos previamente pelo mesmo, no momento da reserva;
- O Locatário verificará: a identidade do Locador, a licencia e o registo do veículo, as condições interiores e exteriores do veículo, assim como a presença de todos os equipamentos de segurança obrigatórios no veículo.

Qualquer anomalia deverá ser indicada no contrato de aluguer.

A DriiveMe relembra aos Locadores e Locatários que a mesma não se responsabiliza pela precisão das informações incluídas na oferta de aluguer, cuja responsabilidade exclusiva corresponde ao Locador, nem pelas características das condições de uso do veículo, na medida em que as mesmas não fazem parte do contrato de aluguer, e não constitui nenhuma garantia relativamente à correta aplicação das mesmas.

No momento do aluguer, o Locador e o Locatário formalizarão o mesmo assinando um contrato de aluguer. Podem, se assim o desejarem, usar o contrato proposto pela DriiveMe ou, particularmente quando existirem condições de aluguer estabelecidas pelo Locador, utilizar o contrato de aluguer proposto pelo mesmo. Uma cópia do contrato será fornecida ao Locatário.

No caso de que o Locatário não tenha pré-autorizado o pagamento do depósito de garantia no momento da reserva do veículo na Plataforma, deverá efetuar esse pagamento diretamente ao Locador antes de assinar o contrato de aluguer.

Na data de entrega do veículo no ponto de partida, o Locador deverá entregar ao Locatário um veículo em conformidade com as informações indicadas na oferta da Plataforma. O referido veículo deve estar em perfeitas condições, e qualquer defeito encontrado ao realizar as verificações deve ser incluído no contrato de aluguer, bem como incluir todos equipamentos e documentos necessários.

Durante todo o período de aluguer do veículo, o Locatário compromete-se a:

- Conduzir o veículo pessoalmente, exceto nos casos em que o Locatário tenha exercido da opção de "motorista adicional" ao realizar a reserva, ou quando estiver expressamente previsto nas condições de aluguer do Locador, caso aplicável;
- Utilize o veículo razoavelmente:
- Devolva o veículo no ponto de chegada em condições idênticas àquelas em que o mesmo se encontrava no momento da entrega pelo Locador (limpeza, nível de combustível, entre outros);
- Cumpra todas as condições incluídas na oferta de aluguer, nas presentes CGU, assim como as condições de aluguer do Locador, caso aplicáveis (moradas, data e hora de devolução do veículo, entre outros).

No final do contrato de aluguer, o Locador e o Locatário deverão verificar o estado do veículo, assim como o cumprimento de todas as condições de aluguer (quilometragem, mesmo nível de combustível no ponto de partida e chegada, entre outros). Os resultados das devidas verificações serão registados no contrato de aluguer, que deverá ser subscrito e entregue ao Locatário uma cópia do mesmo.

Durante o contrato de aluguer, o Locatário será responsável por:

- Qualquer dano causado ao veículo durante o período do contrato de aluguer (furo, quebra de vidro, riscos, entre outros), exceto no caso em que o dano causado seja consequência do desgaste devido ao uso normal do veículo;
- Todas as infrações de trânsito cometidas com o veículo durante o período de aluguer.

Em caso de incumprimento de qualquer das condições de aluguer, o Locatário é obrigado a pagar as penalizações subsequentes, assegurando-se de que o valor das mesmas corresponde às despesas de gestão e cobrança exigidas em função da falta de cumprimento das condições do aluguer:

- Problema no ponto de partida do aluguer: caso o Locatário não apareça ou não cumpra as condições do aluguer, a reserva será considerada nula e o Locatário será notificado imediatamente da aplicação de uma multa de 75€ (setenta e cinco euros). Esta penalização será cobrada no caso de um contrato de aluguer de um veículo do tipo "utilitário":
- Problema no ponto de chegada do aluguer: em caso de violação das condições de aluguer, as penalizações previstas na oferta da reserva serão automaticamente faturadas para o Locatário (por exemplo: excesso de quilometragem ou tempo, menor nível de combustível na chegada do que na partida, entre outros), de acordo com as condições tarifárias previamente definidas.

Em caso de desastre, o Locatário estará sujeito ao pagamento de 50€ (cinquenta euros) por custos administrativos da DriiveMe.

Em qualquer outro tipo de litígio (multas, excesso de tempo do aluguer, excesso de quilometragem, falta de combustível, entre outros), o Locatário estará sujeito ao pagamento de 20€ (vinte euros) de custos administrativos da DriiveMe.

ARTIGO 5: DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5.1.: Responsabilidade

Todas as informações fornecidas pelos Utilizadores na Plataforma são de responsabilidade exclusiva dos seus autores, mesmo que a DriiveMe tenha realizado qualquer tipo de verificação.

A DriiveMe limita-se a proporcionar aos seus Utilizadores a plataforma que lhes permitirá estabelecer contacto, sem em caso algum impor ou negociar as condições dos contratos de aluguer, entre Locadores e Locatários. Em caso algum, DriiveMe deve, portanto, ser considerada como signatária do contrato de aluguer.

Deste modo, a responsabilidade da DriiveMe não será comprometida em virtude da celebração, conclusão, cumprimento, ou rescisão do contrato de aluguer e das consequências do mesmo, ou de qualquer litígio relativo, de forma alguma, na relação entre o Locador e o Locatário.

Portanto, o Usário deverá reconhecer que a DriiveMe não é responsável por danos diretos ou indiretos relacionados com o aluguer ou falta de disponibilidade de toda ou parte da Plataforma.

Qualquer ligítio relacionado a um aluguer deve ser resolvido diretamente entre o Locador e o Locatário, e a DriiveMe poderá, se necessário, mediar quando o caso estiver previsto nas presentes CGU.

Artigo 5.2.: Propriedade Intelectual

Todos os elementos do website e da aplicação móvel (incluindo textos, ilustrações, descrições, logotipos, entre outros) são e permanecerão como propriedade exclusiva da DriiveMe.

Qualquer uso ou reprodução, total ou parcial, desses elementos, por qualquer meio, é estritamente proibido e constitui infração sancionada pelo Código da Propriedade Intelectual, salvo se previamente acordado por escrito pela DriiveMe.

Apenas se permite o uso exclusivo para uso privado com fins não comerciais, sempre que os direitos de propriedade intelectual sejam respeitados.

Artigo 5.3.: Cookies

Informa-se o Utilizador que durante as visitas ao website ou à aplicação móvel, as cookies podem ser instaladas automaticamente no seu dispositivo por um período máximo de 13 (treze) meses. Tais cookies representam arquivos que contêm informações sobre o uso do website ou da aplicação móvel pelo Utilizador, não permitindo que a DriiveMe identifique o mesmo, fazendo uso das informações apenas para fins de cálculo da audiência (número de visitas, páginas visitadas, entre outros), ou de publicidade.

Neste contexto, o Utilizador é informado que é possível opor-se ao armazenamento das referidas cookies configuradas no seu browser, conforme explicado no website da CNIL https://www.cnil.fr/fr/cookies-les-Otils-pour-les-maitriser.

Artigo 5.4.: Dados pessoais

De acordo com a Lei nº 78-17 de 6 (seis) de janeiro de 1978, sobre Tecnologia de Informação, Arquivos e Liberdades, alterada pela Lei nº 2004-801 de 6 (seis) de agosto de 2004 sobre a Proteção de Indivíduos em Relação ao Tratamento de Dados Pessoais, informa-se o Utilizador de que as informações pessoais que lhe dizem respeito são suscetíveis de serem

recolhidas pela DriiveMe, sendo as mesmas objeto de um processamento automatizado, aceite pelo Utilizador.

O processamento automatizado destas informações, incluindo a gestão de endereços de e-mail dos Utilizadores, faz parte da declaração à CNIL em 9 (nove) de janeiro de 2012 registada com o número 1557438 0 v.

A DriiveMe está especialmente ciente da importância do tratamento de dados pessoais que recolhe, de modo que se compromete a nunca divulgar os mesmos a terceiros, a menos que tal seja expressamente aceite pelo Utilizador.

O Utilizador tem o direito de acesso, modificação, retificação e exclusão de qualquer informação que lhe diga respeito. Este pedido pode ser feito via e-mail, ou através do serviço de atenção ao cliente.

Informa-se também ao Utilizador que este tem o direito de se registar gratuitamente na lista de oposição ao marketing via telemóvel, para não ser sujeito a propaganda comercial através desta via.

Artigo 5.5.: Força maior

De forma expressa, são considerados casos de força maior ou fortuitos, para além daqueles usualmente considerados pela jurisprudência de advogados e tribunais franceses, os seguintes: greves totais ou parciais, empresa interna ou externa, lockout, condições climatéricas adversas, epidemias, bloqueios de meios de transporte por qualquer motivo, terramotos, incêndios, tempestades, inundações, danos causados pela água, restrições governamentais ou legais, modificação legal ou regulatória de formas de comercialização, falhas informáticas, bloqueios de recursos de telecomunicações, incluindo redes e quaisquer outros atos isolados de vontade expressa das partes e que impeçam a execução normal destas CGU.

Artigo 5.6.: Processamento de reclamações - mediação

O Utilizador é informado da existência de um serviço de "Reclamações" com o qual pode contactar em caso de problemas, enviando um e-mail a contact@driiveme.com ou ligando para o número 01 44 01 52 20.

De acordo com os Artigos L.611-1 e o Novo Código do Consumo, o Utilizador que obtenha a denominação de consumidor é informado de que tem o direito, em caso de contestação, de recorrer a um mediador do consumidor gratuitamente, de forma a solucionar amigavelmente a controvérsia.

O sistema de mediação tem vindo a ser aplicado progressivamente, por isso a identidade do mediador de consumo competente no setor de atividade da DriiveMe será publicado no

website e na aplicação móvel, a partir do momento da designação pelo Conselho de Assessores e Controlo no seguinte link http://www.economie.gouv.fr/mediation-conso.

Os Utilizadores também podem resolver o conflito através da plataforma de resolução de conflitos online criada pela Comissão Europeia no seguinte link http://ec.europa.eu/odr.

Artigo 5.7.: Lei Aplicável - jurisdição

Estes termos estão sujeitos à lei francesa.

O tribunal competente em caso de litígio será nomeado em conformidade com o direito comum. Excecionalmente, em caso de litígio entre a DriiveMe e um profissional, os juízes do Tribunal de Primeira Instância da NANTERRE são competentes, apesar da pluralidade de demandados ou da chamada em garantia.

No caso de qualquer disposição destas condições da CGU seja nula e sem efeito, isso não afetará de modo algum a validade e o escopo de todas as outras disposições desta CGU.